



"PROJETO DE LEI Nº. 015/2020"

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "FILA ÚNICA" DE INFORMAÇÃO SOBRE A DEMANDA POR ACESSO DE CRIANÇAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, objetiva melhorar a qualidade das informações, agilizar o processo de encaminhamento e dar transparência à população, quanto às solicitações de vagas nas Escolas Municipais de Educação Básica de Guariba, com atenção especial para a Educação Infantil.

É consenso entre especialistas que os primeiros anos de vida são os mais importantes para o aprendizado humano. As chances de uma criança que teve uma boa educação na primeira infância ser bem sucedida na vida adulta são bem maiores.

Faço esta observação, para destacar a importância das Escolas de Educação Infantil na formação de nossas crianças. Aliar disponibilidade de vagas à qualidade destas instituições é de fundamental importância para se alcançar o sucesso pleno e obter os resultados positivos esperados.

Nossa proposta, por meio do Programa "Fila Única", é centralizar as informações da demanda e matrículas efetuadas, a fim de obtermos um diagnóstico permanentemente atualizado, permitindo identificar e criar soluções efetivas para atender carências nesta área e garantir, com maior eficiência, a efetivação de matrículas em uma das unidades que mais atenda às necessidades dos munícipes.

Esta ferramenta permitirá, também, exercermos a justiça e a transparência, considerando que será uma lista única de solicitação de matrícula e que o chamamento para o preenchimento de vagas será de acordo com a ordem da inscrição, bem como será disponibilizada, a lista única, no site da Prefeitura, de modo que, por meio do número do protocolo, qualquer cidadão poderá acompanhar todo o processo via on-line.

Diante do exposto, solicito a costumeira atenção e apoio dos nobres colegas na votação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Guariba, 21 de Fevereiro de 2020.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"